

GABINETE DO VEREADOR WILLIAM ALEMÃO

PARECER ao Projeto de Lei Nº. 404/2022, de autoria do **Vereador Ivo Neto**, que DISPÕE sobre a obrigatoriedade de exibição de vídeos ou áudios educativos de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes na abertura de shows e eventos culturais no município de Manaus e dá outras providências.

PARECER DE VISTA

A emenda 01 tem por finalidade alterar e adequar a redação da propositura em tela, passando a tornar obrigatória apenas a exibição de vídeos educativos de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes na abertura de shows e eventos culturais no município de Manaus.

Entendemos, em razão da nossa experiência, que os vídeos, com mensagens escritas, surtem o mesmo efeito de mensagens em áudio, ademais, o meio utilizado, sendo a mensagem veiculada em telão, é bastante, em conjunto com o apresentador, chamar a atenção do público presente.

No que tange ao Desenvolvimento Econômico da cidade de Manaus, após análise do projeto em questão, vislumbramos que haveria a criação de mais um encargo financeiro, com natureza prejudicial às empresas do setor de entretenimento, pois a criação e veiculação de tais vídeos têm custo financeiro.

O Poder Público, ao contrário, possui equipe, material e equipamentos necessários para a realização dos vídeos, de acordo com sua competência funcional, por meio da Secretaria de Comunicação, criando um vídeo em formato padronizado com mensagem que visem assegurar o combate à exploração infantil.

Neste sentido, registramos recente evento onde a Prefeitura de Manaus realizou ação no sentido do objeto do Projeto de Lei ora discutido, senão vejamos:

A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania (Semasc), iniciou, neste sábado, 11/2, uma campanha de fiscalização e combate à exploração sexual de crianças e adolescentes durante a realização das tradicionais bandas, blocos e festas de Carnaval da cidade. (in: <https://www.manaus.am.gov.br/noticias/conscientizacao/carnaval-de-manaus-2023-prefeitura-realiza-fiscalizacao-contra-a-exploracao-infantil-durante-festividades-deste-fim-de-semana/>. Consulta em 13/06/2023)

Diante das considerações sobreditas, sugerimos as mudanças referidas, a fim de não se onerar mais um setor econômico já tão abalado que é o de realização de eventos, tendo em vista todos os transtornos e prejuízos provocados pela pandemia do coronavírus, bem como o desemprego que assola nossa região, além da recessão que alterou de maneira permanente a forma com que as empresas fazem negócios e realizam eventos, portanto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação da emenda conforme apresentada.

Por fim, firmamos que a Administração Pública tem os meios necessários para manter firme sua atuação no combate à exploração infantil através dos seus órgãos competentes, inclusive porquanto é dever do Estado o combate dessas condutas, tipificadas como criminosas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente pelo Código Penal como Abuso, violência e exploração sexual de crianças e adolescentes enquadrados penalmente como corrupção de menores (art. 218) e atentado violento ao pudor (art.214), caracterizado por violência física ou grave ameaça e, ainda, o estupro (art. 213), considerados crimes hediondos e tiveram as penas aumentadas.

Portanto, à luz das razões expostas, manifesto-me **FAVORÁVEL a EMENDA 01** realizada ao projeto de lei nº. 404/2022, visando a aprovação do Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, 20 de junho de 2023.



William Alemão
Vereador – Líder do Cidadania